



A PROBLEMÁTICA DO BULLYING E OS POSSÍVEIS REMÉDIOS JURIDICOS E SOCIAIS

RIBAS, Everton¹
ZAMBRA, Carlise Maria²

Palavras-Chave: Direito. Educação. Bullying.

O Bullying é um fenômeno global de violência física e moral que ocorre principalmente na escola. O objetivo deste resumo é estabelecer uma relação jurídica e moral sobre o bullying de uma em uma pesquisas bibliográfica. Atualmente este elemento é motivo de muitas discussões entre professores e também juristas. Este fato é um empecilho delicado, porque geralmente envolve menores de idade. No Brasil existem leis que tratam de criminalizar o tema e tipificações no código civil que tratam de problemáticas que se adequam no tema bullying. A Constituição, em seu artigo 227, Emenda Constitucional nº 65 de 2010, trata que é dever do Estado e da família criar as crianças e jovens com saúde, educação, alimentação etc. A partir disto pode-se concluir que o Estado comete um crime no momento que se omite em tratar do fenômeno bullying, já que o mesmo surge por sua culpa da família que conseqüentemente não possuiu meios para criar suas crianças por culpa exatamente de falta de assistência estatal. O artigo 186 do Código Civil diz que, negligência ou imprudência, mesmo sendo apenas moral, comete um ato ilícito, o qual gera o dever de indenizar, em conformidade com o artigo 927 do mesmo diploma, mas deve-se lembrar que a violência geralmente é cometida por jovens. Segundo Beaudoin, os professores possuem um método interessante para lidar com o bullying, trata-se de exteriorizar o fenômeno, tratar o bullying como algo que não é natural das pessoas e que apenas as prejudicam, assim, os alunos passam a odiar o problema e não a criança que pratica o bullying, que teoricamente passara a repugná-la também automaticamente. Durante esta pesquisa foram encontradas diversas opiniões sobre o bullying em seus diversos escalões, que vão desde a criança que humilha outra criança ao adolescente que agride fisicamente um professor, as opiniões dividem-se mas percebeu-se que grande parte dos autores pesquisados repudia a ideia de penalizar duramente jovens que praticam o bullying ou diminuir a maioria penal para que eles possam ser presos, em contrário as opiniões ditas pela mídia. O que se pode concluir é que o bullying é um fenômeno que inicia-se em casa, passa por todo um criacionismo maléfico até chegar a agressão em si, a criança que pratica o bullying é a maior vítima e o Estado se torna o vilão por se omitir perante a este tema, as crianças devem ser educadas a falar quando sofrem violência de outrem para que a situação seja remediada, não com a lei, já que a mesma não deve ser aplicada com a mesma rigidez que se aplica nos adultos, mas com uma lição de moral para aquela vítima sofredora do bullying.

¹ Everton Luis Israel Ribas. Acadêmico do curso de Direito do 3º semestre de Direito Civil II – Turma II E-mail: evertonisraelribas@gmail.com

² Carlise Maria Zambra. Orientadora. Professora do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania. Pós- Graduada em Direito Privado. E-mail: czambra@unicruz.edu.br